

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

***RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO
À INFORMAÇÃO E DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS***

Ano Referência 2025

**Autoridade de Monitoramento da LAI e
Responsável pela Transparência Ativa:
Ana Lúcia de Almeida Vargas**

**Responsável pelo SIC:
Natália Aparecida Borel Fumian**



**OUVIDORIA
UFJF**

SUMÁRIO

1- Introdução	2
2- Indicadores de Acesso à Informação	2
3- Informações Classificadas	7
4- Indicadores de Transparência ativa	7
5- Sistema e-Agendas	8
6- Carta de Serviços ao Usuário.....	9
7- Dados Abertos	10
8- Ações e Recomendações da Autoridade de Monitoramento em 2025	11
9- Considerações Finais.....	12
10- Canais de Comunicação	13

1-INTRODUÇÃO

Nos termos da legislação vigente, compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), designada no âmbito da instituição, elaborar relatório anual de avaliação e monitoramento da implementação das ações de transparência, bem como acompanhar, promover a publicação e assegurar a atualização dos Planos de Dados Abertos, incluindo a proposição de recomendações relativas às medidas necessárias ao aprimoramento da política institucional de transparência e acesso à informação.

Dessa forma, o presente relatório tem por objetivo atender às exigências estabelecidas nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) Decreto nº 7.724/12 - art. 67, inciso II
- b) Decreto nº 8.777/16 - art. 5º, § 4º, IV
- c) Resolução CG-INDA nº 3/2017 - art. 14, I

2- INDICADORES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A análise dos indicadores, descrita por meio das tabelas e gráficos expostos abaixo, apresenta dados fornecidos no Painel da “Lei de Acesso à Informação”, que possibilita comparações entre dias, meses ou anos. O recorte temporal utilizado por este Serviço de Informações ao Cidadão foi de 01/01/2025 a 31/12/2025.

No decorrer da apresentação dos indicadores, foi realizado um comparativo e uma análise relativos aos anos anteriores.

Gráfico 1: Panorama Geral Serviço de Informações ao Cidadão da
Universidade Federal de Juiz de fora



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Tabela 1: Comparativa Anual com dados da Visão Geral Serviço de Informações
ao Cidadão da Universidade Federal de Juiz de Fora

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Número de órgãos cadastrados no painel	306	306	302	323	320	319
Número de pedidos recebidos pela UFJF	472	205	152	261	217	217
Posição em relação ao número de pedidos	89 ^a	92 ^a	104 ^a	94 ^a	105 ^a	113 ^a
Tempo médio de resposta	29,6 dias	27,37 dias	18,76 dias	22,53 dias	20,69 dias	16,5 dias

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

De acordo com o Gráfico 1 e a Tabela 1 - Panorama Geral, ao analisar os dados, comparando os anos de 2024 e 2025, podemos perceber uma manutenção no número de pedidos. No que tange ao tempo médio de resposta, foi de 16,5 dias, houve uma redução significativa em relação aos anos de 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020. O número de pedidos recebidos pela instituição vem apresentando redução, conforme demonstrado na tabela acima, o que permite inferir que a publicidade de dados em transparência ativa tem se tornado mais efetiva e acessível, seguindo o princípio de que o sigilo é exceção, não regra, como estabelecido pela LAI.

No ranking das instituições mais demandadas, estávamos na 105ª posição em 2024, e, em 2025, nossa posição passou para a 113ª.

Em relação ao tipo de resposta aos pedidos, 82,95% foram atendidos, percentual acima da média da categoria (81,25%). Além disso, 11,98% dos pedidos foram negados, percentual superior à média da categoria (5,96%).

Gráfico 2: Decisões de Recursos



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

No período analisado, foram registrados 16 recursos, distribuídos entre as instâncias previstas na legislação. Desses, 15 recursos foram interpostos em 1ª instância, dirigidos ao chefe hierárquico, 5 recursos em 2ª instância, submetidos à autoridade máxima do órgão, e 1 recurso em 3ª instância, encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU).

Não houve registro de recursos em 4ª instância, junto à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

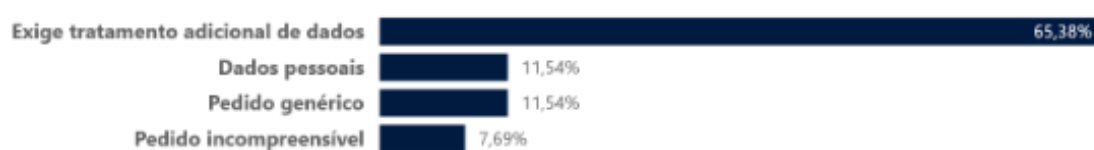
A distribuição dos recursos evidencia maior concentração nas instâncias iniciais, com baixa recorrência às instâncias externas, indicando resolutividade predominante no âmbito interno da instituição.

Tabela 2: Tipos de Respostas aos Pedidos de Informações

Decisão	Percentual (a)/(b)	(a) Decisões na Categoria	(b) Total de Decisões
Acesso Concedido	82,95%	180	217
Acesso Negado	11,98%	26	217
Acesso Parcialmente Concedido	2,30%	5	217
Pergunta Duplicada/Repetida	1,84%	4	217

Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Gráfico 3: Justificativa para negativa dos Pedidos de Informações



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

O acesso negado atende a uma das possibilidades de negativa previstas na própria Lei de Acesso à Informação, tais como: informação inexistente, informação pessoal sensível ou processo decisório em curso. Além disso, também pode ocorrer conforme o artigo 13 do Decreto nº 7.724/2012, que prevê negativa para pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoáveis ou que exijam trabalho adicional, interpretação ou consolidação de dados e informações, bem como serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

No âmbito da UFJF, foram negados 26 pedidos de informações em 2025, o que corresponde a 11,98% do total. Desses pedidos, 17 exigiam tratamento adicional de dados, ou seja, demandavam trabalhos extras de análise, interpretação ou consolidação de informações, ou ainda serviços que não são de competência do órgão ou entidade.

Como exemplo, podem ser citados:

- Pedidos de informações referentes a pesquisas acadêmicas que, de acordo com a regulamentação vigente, devem ser submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFJF, conforme a **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**, e a **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**.
- Pedidos de cópias de processos cujos números de registro processual não foram localizados na instituição.

Destaca-se que, conforme o artigo 11, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, o órgão deve indicar as razões da negativa, seja ela total ou parcial. Assim, foi avaliado

se a instituição justificou adequadamente os casos em que negou o acesso à informação. Tanto a Lei nº 12.527/2011 quanto o Decreto nº 7.724/2012 estabelecem as possibilidades de negativa de acesso à informação.

Em observância ao direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como regra geral e o sigilo como exceção, **75,58% dos pedidos devidamente respondidos encontram-se disponíveis para consulta pública.**

Entendem-se por atrasos os pedidos pendentes e com prazo de resposta expirado. Em 2025, a UFJF teve 7,37% dos pedidos respondidos após o prazo, com uma média de 3,9 dias de atraso, conforme pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 4: Indicadores de Omissões de Respostas aos Pedidos de Informações na Universidade Federal de Juiz de Fora.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Levando-se em conta as respostas ao questionário de satisfação dos usuários, a UFJF oferece um serviço de qualidade, uma vez que, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima, nossa pontuação é de 4,46 nível geral de satisfação do usuário. Obtivemos um melhor desempenho na pesquisa de satisfação em relação ao ano de 2024.

Considerando as respostas ao questionário de satisfação dos usuários, constata-se que a UFJF oferece um serviço de elevada qualidade, uma vez que, em uma escala de avaliação de 1 (nota mínima) a 5 (nota máxima), **foi alcançada a pontuação de 4,46 no nível geral de satisfação dos usuários.** Destaca-se, ainda, que houve melhoria no desempenho da pesquisa de satisfação em comparação ao ano de 2024.

3-INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e o artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012, que estabelece a divulgação das informações classificadas e desclassificadas pelas autoridades máximas de cada órgão ou entidade, a UFJF reúne e disponibiliza esses dados na seção "Informações Classificadas" em seu portal institucional de Acesso à Informação.

Desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI), a Ouvidoria realiza levantamento junto aos setores responsáveis, solicitando que informem quais informações foram classificadas como secretas ou reservadas no âmbito da UFJF.

As respostas devem conter, obrigatoriamente, o código de indexação do documento, a categoria de classificação, o dispositivo legal que fundamenta a classificação, bem como a data de produção, a data da classificação e o respectivo prazo de classificação.

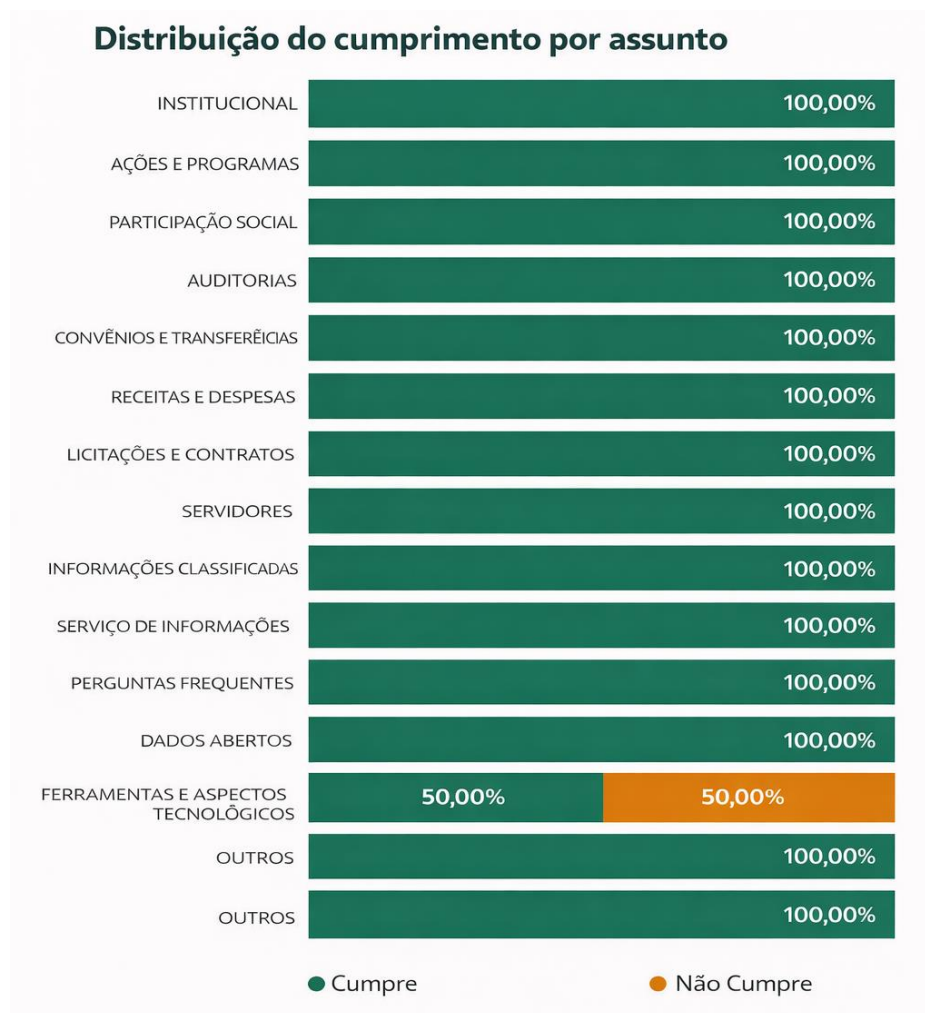
De acordo com as respostas recebidas ao longo dos anos, **até 31 dezembro de 2025, não houve nenhum registro de informações classificadas em qualquer nível de sigilo na Universidade Federal de Juiz de Fora.**

4- INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

O *Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal* é uma compilação de obrigações elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU), cujo objetivo é auxiliar no correto cumprimento das exigências previstas na **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** – Lei de Acesso à Informação (LAI) – e demais normas que regem o assunto.

Este guia é composto por 49 itens, cuja atualização foi concluída pela unidade em 2023. Todos os itens foram avaliados, sendo **48 plenamente cumpridos e 1 item cumprido parcialmente**. Com esse resultado, a UFJF alcançou a **154ª posição** no ranking de cumprimento entre 320 órgãos.

Gráfico 5: Transparência Ativa



Fonte: <https://centralpainéis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

5- SISTEMA e-AGENDAS

O Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que instituiu o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal – e-Agendas, estabeleceu, em seu art. 25, inciso I, a obrigatoriedade de sua utilização a partir de 9 de outubro de 2022.

Nesse contexto, ao longo do ano de 2025, esta Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), na condição de Administradora Institucional Supervisora, realizou a atualização cadastral dos Agentes Públicos Obrigados (titulares e eventuais) da instituição, bem como de seus respectivos Gestores de Agenda, no ambiente de produção do sistema e-Agendas. Ademais, procedeu ao **monitoramento trimestral** do cumprimento dos registros de compromissos oficiais pelos Agentes Públicos Obrigados, com as comunicações e orientações realizadas, principalmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Como ação complementar de aprimoramento da governança e da correta utilização do sistema, esta Autoridade compartilhou e incentivou a participação no curso **“e-Agendas 2.0: Por dentro das novidades”**, conforme orientação da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União, encaminhada por meio do SEI – ADM:Geral 001, Ofício nº 310 (SEI nº 2690443), em 17 de outubro de 2025.

As medidas adotadas contribuíram para o fortalecimento da transparência ativa, especialmente no que se refere à divulgação das agendas de compromissos oficiais, ampliando a visibilidade das relações de representação privada de interesses mantidas no âmbito da UFJF com o mercado e com os diversos segmentos da sociedade, destinatária final das políticas públicas. Tais ações estão em consonância com a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Lei de Conflito de Interesses), bem como com o Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.

6-CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, especialmente ao art. 7º, § 4º, que prevê a atualização periódica e a permanente divulgação da Carta de Serviços ao Usuário em sítio eletrônico oficial, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) deu continuidade, em 2025, ao processo de atualização, monitoramento e aprimoramento de sua Carta de Serviços.

Iniciado em 2024, o processo teve como objetivo qualificar as informações disponibilizadas ao cidadão acerca dos serviços prestados pela instituição, suas formas de acesso, compromissos e padrões de atendimento, fortalecendo a transparência, a acessibilidade e a orientação ao usuário dos serviços públicos.

Ao longo de 2025, foi concluída a **nova versão da Carta de Serviços ao Usuário da UFJF**, resultado do trabalho da Comissão responsável, com a colaboração das pró-reitorias, diretorias e unidades administrativas e acadêmicas. A nova Carta foi estruturada em página integrada ao portal institucional, organizada por áreas administrativas, com navegação mais intuitiva e com maior facilidade de atualização das informações pelos gestores responsáveis.

Como inovação, passou a ser disponibilizado também um **arquivo consolidado em formato PDF**, possibilitando a realização de buscas por palavras-chave e ampliando a acessibilidade das informações aos usuários. A nova versão foi amplamente divulgada às unidades e à comunidade acadêmica, acompanhada de matéria institucional explicativa sobre suas funcionalidades e melhorias.

Atualmente, a Carta de Serviços ao Usuário da UFJF encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://www2.ufjf.br/cartadeservicos2/>

Adicionalmente, em consonância com as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Ouvidora-geral da União, e com a Portaria SGD/MGI nº 1.083/2025, foram promovidas **ações de sensibilização e capacitação** voltadas a gestores e ouvidores, com destaque para a divulgação e incentivo à participação em eventos formativos sobre mapeamento de serviços, atualização da Carta de Serviços e integração com o Portal Gov.br e o Plano de Transformação Digital.

A Autoridade de Monitoramento da LAI e as áreas envolvidas seguem acompanhando continuamente a Carta de Serviços ao Usuário, acolhendo sugestões, críticas e demandas de atualização, com vistas ao seu constante aprimoramento e ao fortalecimento do compromisso institucional da UFJF com a qualidade dos serviços públicos e a centralidade do usuário.

7- DADOS ABERTOS

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em consonância com as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), do Decreto nº 8.777/2016 e demais normativos aplicáveis, vem desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento da política de dados abertos institucionais, sob acompanhamento da Autoridade de Monitoramento da LAI.

Ao longo de 2025, a Autoridade de Monitoramento da LAI incentivou a gestão superior, por meio da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação (PROSDAV), a dar continuidade ao processo de elaboração do novo Plano de Dados Abertos (PDA) da UFJF, bem como às iniciativas relacionadas ao Painel de Dados Abertos.

A PROSDAV, em conjunto com o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PROSDAV/UFJF nº 1, de 1º de agosto de 2024, e prorrogado pela Portaria PROSDAV/UFJF nº 22, de 4 de fevereiro de 2025, manteve os trabalhos voltados à governança de dados e à construção do novo PDA, observando as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente aquelas constantes no Ofício nº 38/2025-TCU/AudEducação (Processo TC nº 008.433/2023-2).

Como etapa relevante do processo participativo, foi realizada, entre 22 de setembro e 10 de outubro de 2025, consulta pública sobre o Plano de Dados Abertos, com o objetivo de coletar contribuições da comunidade acadêmica e da

sociedade quanto aos conjuntos de dados considerados prioritários para divulgação, reforçando os princípios da transparência ativa, da participação social e do controle público.

Durante o período, também foram promovidas articulações junto às unidades administrativas e acadêmicas para levantamento, manutenção e eventual ampliação dos conjuntos de dados anteriormente disponibilizados, bem como para definição de critérios relacionados à relevância institucional, periodicidade de atualização, potencial de reutilização e disponibilidade dos dados.

Registra-se que, ao final de 2025, o Plano de Dados Abertos da UFJF ainda não havia sido formalmente concluído e publicado. Contudo, **já existe minuta consolidada do documento**, atualmente em fase final de ajustes e **aguardando apreciação do Comitê de Governança Digital**. Após sua aprovação, a nova versão do Plano de Dados Abertos será divulgada na página institucional de Acesso à Informação da UFJF, no endereço: <https://www2.ufjf.br/ufjf/aceso-a-informacao/dados-abertos/>

A Autoridade de Monitoramento da LAI seguirá acompanhando a conclusão e a implementação do PDA, reafirmando o compromisso institucional da UFJF com a transparência, a governança de dados e o acesso à informação.

8- AÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO EM 2025

No exercício de 2025, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) realizou o acompanhamento contínuo das ações institucionais relacionadas à transparência ativa, ao acesso à informação, à governança de dados e aos instrumentos de participação social, bem como formulou recomendações visando ao aprimoramento dessas práticas no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Nesse sentido, recomenda-se:

- **Manter a avaliação e o monitoramento periódicos** das ações das Unidades Administrativas e Acadêmicas responsáveis pela disponibilização de informações de Transparência Ativa, reforçando a publicidade como regra e o sigilo como exceção, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
- **Empreender esforços para o alcance do cumprimento integral (100%)** dos itens avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Guia de Transparência Ativa, com atenção especial ao item ainda classificado como

parcialmente atendido.

- **Incentivar a agilidade e a tempestividade** das respostas aos pedidos de acesso à informação registrados na plataforma Fala.BR, de modo a manter a redução do tempo médio de resposta e ampliar o nível de satisfação dos usuários.
- **Fortalecer, em articulação com a Ouvidoria Geral e a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas**, as ações de divulgação do Fala.BR como canal oficial do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e das Ouvidorias, ampliando o conhecimento e a utilização da plataforma pela comunidade acadêmica e pela sociedade.
- **Dar continuidade ao monitoramento do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas)**, assegurando o lançamento regular e tempestivo dos compromissos oficiais, bem como a permanente atualização dos Agentes Públicos Obrigados, agentes eventuais e administradores institucionais, em conformidade com o Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.
- **Acompanhar a finalização, aprovação e publicação do novo Plano de Dados Abertos (PDA)** da UFJF, bem como sua posterior implementação e monitoramento, garantindo a atualização do Painel de Dados Abertos e o fortalecimento da política institucional de dados abertos.
- **Manter a atualização contínua da Carta de Serviços ao Usuário**, recém-publicada, com o monitoramento das informações disponibilizadas, a incorporação de sugestões dos usuários e a promoção de ações de sensibilização e capacitação junto aos gestores de serviços.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual de Monitoramento evidencia os esforços contínuos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para o fortalecimento das práticas de transparência, acesso à informação e governança de dados, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação e demais normativos correlatos.

No que se refere às recomendações formuladas pela Autoridade de Monitoramento da LAI em exercícios anteriores, destaca-se o avanço significativo no processo de elaboração do novo Plano de Dados Abertos (PDA) da UFJF. A recomendação relativa à necessidade de instituição de instâncias responsáveis pela condução dos trabalhos foi atendida, com a criação e a prorrogação de Grupo de Trabalho específico, bem como com a realização de consulta pública e a elaboração de

minuta consolidada do documento, atualmente em fase final de ajustes e aguardando apreciação pelo Comitê de Governança Digital.

Ao longo de 2025, a UFJF também obteve resultados positivos no aprimoramento dos indicadores de acesso à informação, com destaque para a redução do tempo médio de resposta aos pedidos registrados no Fala.BR e para o elevado nível de satisfação dos usuários do Serviço de Informações ao Cidadão. Ademais, foram consolidadas ações relevantes no âmbito da transparência ativa, do monitoramento do Sistema e-Agendas e da atualização da Carta de Serviços ao Usuário, que passou a contar com nova versão mais acessível, organizada e alinhada às orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se que o cumprimento pleno das obrigações de transparência e acesso à informação demanda atuação integrada e contínua das diversas unidades administrativas e acadêmicas da instituição. A efetividade dessas políticas depende tanto da participação ativa dos setores responsáveis pela produção e atualização das informações quanto da superação de desafios técnicos e operacionais inerentes à gestão e à divulgação de dados públicos.

Por fim, a Autoridade de Monitoramento da LAI reafirma o compromisso institucional da UFJF com a publicidade, a transparência e a participação social, destacando que o aprimoramento permanente dessas práticas constitui responsabilidade compartilhada por todos os agentes públicos da Universidade e representa elemento fundamental para o fortalecimento da gestão pública e da confiança da sociedade na instituição.

10- CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e a Ouvidoria da UFJF funcionam em prédio anexo à Reitoria, no campus Juiz de Fora.

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: sic@ufjf.br

Telefone: (32) 2102-3996.

Endereço para manifestações:

Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Autoridade de Monitoramento da LAI e Responsável pela Transparência

Ativa: Ana Lúcia de Almeida Vargas

Responsável pelo SIC: Natália Aparecida Borel Fumian

Outras informações: <https://www2.ufjf.br/ufjf/aceso-a-informacao/sic/>